



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 20 de setembro de 2024.

À

**Comissão de Licitações**

**Ref.: PMH nº 68.075/2024 – Reforma do Campo de Futebol do Jardim Santa Clara do Lago I**

**Concorrência Eletrônica: 03/2024**

Prezados senhores:

Analisamos a documentação técnica apresentada pela empresa licitante 3ª (terceira) melhor classificada: **GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** e apontamos o seguinte:

1) Em relação a qualificação técnica a empresa foi **INABILITADA**, por não atender ao item 7.13.2 (capacidade técnico-operacional). Obs.: A empresa apresentou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, mas os atestados não estavam “*devidamente registrados nas entidades profissionais competentes*” conforme solicitado no Edital (item 7.13.2) e conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo. O único atestado apresentado registrado no CREA está em nome de outra empresa, portanto não foi considerado para a capacidade técnico-operacional da empresa licitante.

Atenciosamente.